

APOSTILAMENTO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	Nº949/2025 FMS
CONTRATO	Nº004/2026 FMS
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.059.635/0001-43
CONTRATADO	LEONARDO FERREIRA LTDA CNPJ: 64.257.953/0001-12
OBJETO	CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESF E MEDICO PLANTONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIUM.

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito(a) no CNPJ sob nº 12.059.635/0001-43, com sede no endereço Rua 3 Nº100, neste ato representado(a) pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr(a). Dione Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO nº 004/2026 FMS oriundo do CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL 006/2025, Processo Administrativo nº 949/2025, conforme objeto relacionada acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O presente apostilamento tem por objeto a inclusão de nova fonte de recurso no **CONTRATO nº 004/2026 FMS**, para fins de custeio de despesas decorrentes da prestação de serviços médico regime de plantão 12 horas.

1.2. A fonte ora incluída decorre do uso de recurso de emenda recebida, destinado à incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada a Saúde, Média e Alta complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO INCLUÍDA

Fica incluída no **CONTRATO 004/2026 FMS** a seguinte fonte de recurso, conforme informação/declaração de disponibilidade orçamentária constante dos autos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.302.0013.2094
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	SAÚDE
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	SAUDE INTEGRAL AO SEU ALCANCE MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE - HPP E LABORATORIO
ELEMENTO DE DESPESA	339039000000000000 DC 395 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO INCLUÍDA	1.600.3110.377501

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente apostila justifica-se pela necessidade de vincular ao Contrato 004/2026 FMS a fonte de recurso proveniente de emenda recebida, possibilitando a correta execução orçamentária das despesas .

3.2. Trata-se de medida de natureza exclusivamente orçamentária e administrativa, destinada a registrar a fonte adequada para custeio das despesas, sem alteração dos preços registrados, do fornecedor contratado, dos quantitativos, do objeto, do prazo de validade do Contrato ou das demais condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de registro/anotação de natureza administrativa e orçamentária, sem caracterizar alteração substancial do contrato.



4.2. A execução de despesas com base na fonte ora incluída deverá observar a legislação orçamentária aplicável, a disponibilidade financeira, a regularidade do procedimento de contratação decorrente do contrato..

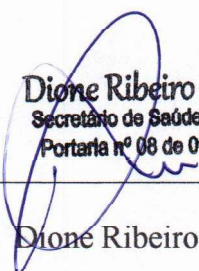
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive quanto ao objeto, aos preços registrados, aos quantitativos, às condições de fornecimento, ao prazo de validade e às obrigações das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E JUNTADA AOS AUTOS

6.1. O presente apostilamento deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 949/2025 e publicado/divulgado na forma adotada pelo órgão, para fins de transparência, controle e regularidade administrativa.

Pium-To, 01 de Agosto de 2026


Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08 de 01/01/2025

Dione Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde